

**PORTARIA Nº 014/2024**  
**De 05 de março de 2024**

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ART. 1º** Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado **Operador de Balsa**, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura de Laranjal Paulista.

**ARIOVALDO PEREIRA**

**ART. 2º** O empregado público efetivo denominado no antigo anterior passa a exercer atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições de seu emprego efetivo, sendo, responsável pela documentação da balsa, pela organização do serviço e pela responsabilidade na solução de questões que prejudiquem o andamento da atividade de travessia de veículos e pessoas.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal